



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral		026013.2.0250864-04
250.864 MATRÍCULA	01 FICHA	CNM
GOIÂNIA, 17 de outubro de 2013		

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 16-A, da quadra QR-114, sito a Rua VC-57, no CONJUNTO VERA CRUZ, com área de 186,30m², sendo: 8,10m de frente; 8,10m pela linha de fundo com o lote 15-B; 23,00m pelo lado direito com o lote 17-B; e 23,00m pelo lado esquerdo com o lote 16-B. **PROPRIETÁRIA:** AGEHAB-AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.274.240/0001-47, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R7-20.228 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-250.864 - Goiânia, 04 de novembro de 2013. Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado com ônus, referente as hipotecas registradas do R1 ao R6-20.228 desta Serventia, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Dou fé. O Suboficial.

Av2-250.864 - Goiânia, 04 de novembro de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 17/10/2013, protocolada sob nº 526.181 em 17/10/2013, tendo em vista a Certidão de Cadastramento nº 2.215.850-0, expedida pela Prefeitura local em 07/10/2013, para consignar a construção de uma casa residencial tipo GO-GO-22, com a seguinte divisão interna: **0 QUARTOS, SALA, COZINHA e BANHEIRO**, com 22,00m² de área construída, no valor venal de R\$ 35.742,78. O requerente deixou de apresentar a CND do INSS, por enquadrar a construção nos parâmetros do artigo 278 do Regulamento da Previdência Social. Dou fé. O Suboficial.

Av3-250.864 - Goiânia, 04 de novembro de 2013. Procedo a esta averbação para cancelar a garantia hipotecária existente sobre o imóvel desta matrícula em favor da Caixa Econômica Federal conforme Av1 acima, de conformidade com o autorizado na escritura que será objeto do registro a seguir. Dou fé. O Suboficial.

R4-250.864 - Goiânia, 04 de novembro de 2013. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 2203, fls. 171/174 em 25/07/2013, protocolada sob nº 526.181 em 17/10/2013, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **LIONI DE AMARAL XAVIER**, motorista, portador da CI nº 2.206.916-SPTC/GO e do CPF nº 619.023.571-91, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **IDALINA CAVALCANTE DE JESUS AMARAL**, residente e domiciliado em Goianira/GO, pelo preço de R\$ 7.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 539.6761-2 de 07/10/2013. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av5-250.864 - Goiânia, 04 de novembro de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 17/10/2013, protocolada sob nº 526.181 em 17/10/2013, tendo em vista a CND do INSS nº 002422013-08001894 de 16/10/2013, e a Certidão de Cadastramento nº 2.215.485-0, expedida pela Prefeitura local em 07/10/2013, para consignar que após reforma, modificação e ampliação na construção existente a mesma passou a ser composta de: **02 QUARTOS, SENDO UM TIPO SUÍTE, 01 SALA, COPA, COZINHA, BANHEIRO, ÁREA DE SERVIÇO, GARAGEM**, com 153,00m² de área total construída, no valor venal de R\$ 35.742,78. Dou fé. O Suboficial.

R6-250.864 - Goiânia, 27 de janeiro de 2014. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 15/01/2014, protocolado sob nº 533.878 em 23/01/2014, o proprietário acima qualificado e s/m, portadora do CPF nº 011.973.311-07, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **ELISMAR MOREIRA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, atendente de lanchonete, portador da CH nº 03226392024-DETRAN-GO e do CPF nº 999.467.341-68, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 101.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 558.9749-2 de 21/01/2014, bem como, foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores, exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R7-250.864 - Goiânia, 27 de janeiro de 2014. Ainda pelo contrato noticiado no R6 acima, o agora proprietário já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 90.078,00, o qual deverá ser pago em 300 meses, em prestações mensais a partir de 15/02/2014, à taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 101.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av-8-250.864 - Protocolo n. 982.984, de 31/07/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento firmado em 30/07/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da

Continua no verso.

Pedido n. 982.984, de 31/07/2025, emitido em 06/08/2025 às 16:07:06

Página 1 de 4

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lri.go.com.br



lri.go.com

Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO (751.482.691-20)





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

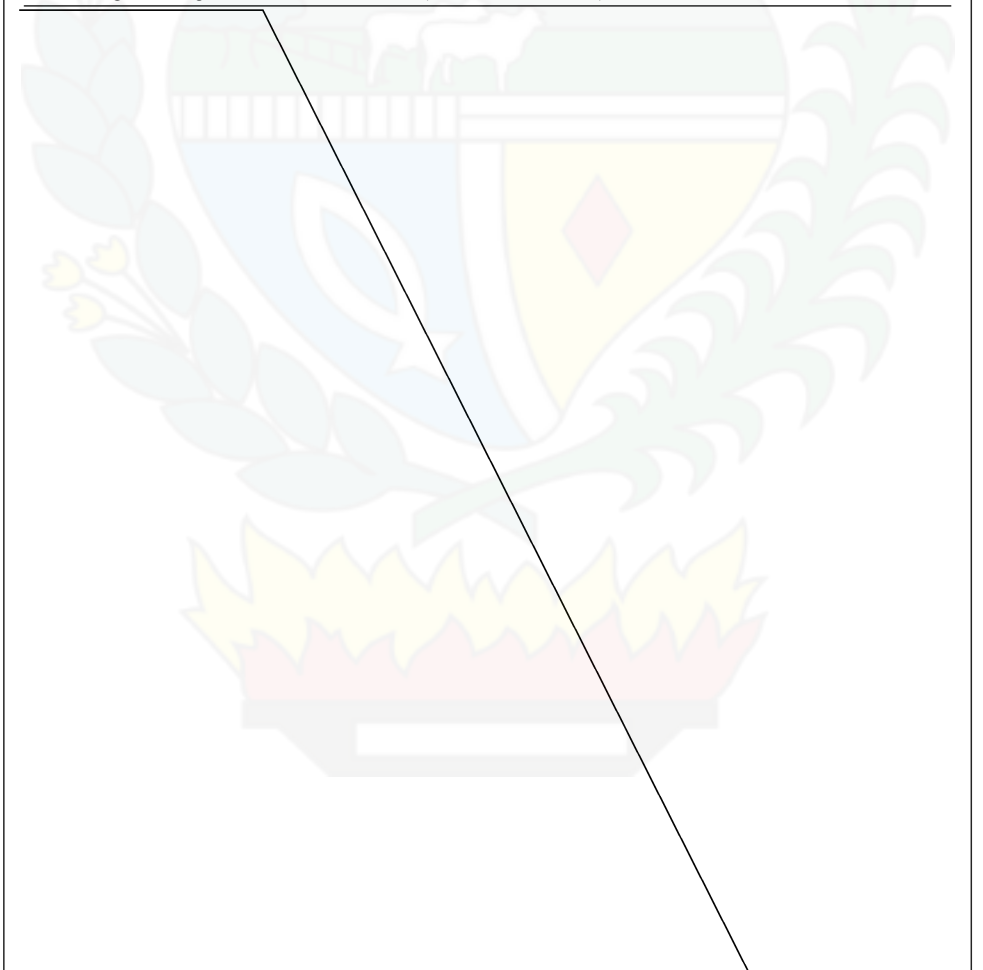
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 250.864

CNM: 026013.2.0250864-04

mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 16.934.932,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92361727 de 30/07/2025. Emolumentos: R\$ 2.127,32. FUNDESP: R\$ 212,73. FUNEMP: R\$ 63,82. FUNCOMP: R\$ 127,64. FEPADSAJ: R\$ 42,55. FUNPROGE: R\$ 42,55. FUNDEPEG: R\$ 26,59. ISS: R\$ 106,37. Total: R\$ 2.749,57. Selo Digital n. 00122507285915225430339. Goiânia, 06 de agosto de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).

Av-9-250.864 - Protocolo n. 982.984, de 31/07/2025. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 30/07/2025, Cadastro Imobiliário e Laudo de Avaliação n. 92361727 de 30/07/2025, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **35113000170000**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 2,56. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 55,09. Selo Digital n. 00122507285915225430339. Goiânia, 06 de agosto de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **250.864** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 982.984 de 31/07/2025 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122508012968134421177**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO
(751.482.691-20)

Goiânia/GO, 06 de agosto de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZDLGB-ZAHME-33F34-7A3SQ>

